



Conselho da  
União Europeia

Bruxelas, 7 de março de 2023  
(OR. en)

---

---

Dossiê interinstitucional:  
2023/0049(COD)

---

---

6896/23  
ADD 5

ENT 38  
MI 144  
COMPET 151  
IND 75  
CHIMIE 14  
AGRILEG 31  
ENV 182  
IA 33  
CODEC 270

#### NOTA DE ENVIO

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| de:              | Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora                                                                                                                                                                                                              |
| data de receção: | 27 de fevereiro de 2023                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| para:            | Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia                                                                                                                                                                                                                                 |
| n.º doc. Com.:   | SWD(2023) 50 final                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Assunto:         | DOCUMENTO DE TRABALHO DOS SERVIÇOS DA COMISSÃO – RESUMO DO RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTO que acompanha o documento Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) 2019/1009 no que diz respeito à rotulagem digital dos produtos fertilizantes UE |

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento SWD(2023) 50 final.

Anexo: SWD(2023) 50 final

Bruxelas, 27.2.2023  
SWD(2023) 50 final

**DOCUMENTO DE TRABALHO DOS SERVIÇOS DA COMISSÃO**

**RESUMO DO RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO DE IMPACTO**

*que acompanha o documento*

**Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho**

**que altera o Regulamento (UE) 2019/1009 no que diz respeito à rotulagem digital dos produtos fertilizantes UE**

{COM(2023) 98 final} - {SEC(2023) 99 final} - {SWD(2023) 48 final} -  
{SWD(2023) 49 final}

| Ficha de síntese                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Avaliação de impacto da proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) 2019/1009 Regulamento da UE relativo aos produtos fertilizantes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| A. Necessidade de agir                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Qual o problema e por que motivo tem dimensão europeia?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <p>O Regulamento Produtos Fertilizantes (RPF) é aplicável a partir de 16 de julho de 2022 e estabelece regras relativas à disponibilização de produtos fertilizantes UE no mercado interno. Na UE, os fabricantes de produtos fertilizantes podem optar livremente por colocar os seus produtos no mercado como «produtos harmonizados» (produtos que cumprem o RPF), os quais circulam livremente no mercado interno; ou como «produtos não harmonizados» (produtos que cumprem as regras nacionais aplicáveis em cada país da UE). A presente avaliação de impacto diz respeito à digitalização da rotulagem dos produtos fertilizantes UE (ou seja, colocados no mercado ao abrigo do RPF).</p> <p>Ao abrigo do RPF, as exigências de rotulagem, em comparação com o regulamento anterior, aumentaram substancialmente. Também não existem regras no que respeita à digitalização voluntária dos rótulos, não existindo normas mínimas para assegurar a qualidade da informação, que atualmente é disponibilizada em formato digital a título voluntário.</p> <p>Estas questões conduzem ao <b>primeiro problema, ou seja, os rótulos dos produtos fertilizantes UE são difíceis de ler pelos utilizadores.</b></p> <p>Além disso, os abrangentes requisitos de rotulagem ao abrigo do RPF ocupam muito espaço, o que pode constituir um obstáculo à livre circulação efetiva dos produtos, uma vez que é necessário um espaço considerável de rotulagem para acomodar rótulos multilingues. Além disso, algumas informações de rotulagem são frequentemente alteradas. Por exemplo, no caso dos adubos orgânicos, o teor das várias formas de nutrientes pode variar de lote para lote, em função da qualidade das matérias utilizadas.</p> <p>Além disso, alguns operadores económicos do setor concebem novos rótulos antes de o produto chegar aos utilizadores finais, uma vez que os produtos são misturados, reembalados ou remarcados. Paralelamente, os produtos vendidos a granel necessitam de folhetos personalizados para cada cliente, o que envolve encargos administrativos injustificados face à natureza específica das vendas a granel.</p> <p>Estas questões conduzem ao <b>segundo problema, ou seja, os rótulos dos produtos fertilizantes UE são difíceis de gerir pelos fabricantes.</b></p> |
| Quais são os resultados esperados?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <p>Esta iniciativa deverá contribuir para alcançar um elevado nível de proteção da saúde humana e animal, da fitossanidade, da segurança e do ambiente, bem como para assegurar o funcionamento eficaz do mercado interno dos produtos fertilizantes através do alinhamento das regras em toda a UE-27. Mais especificamente, esta iniciativa deverá melhorar a legibilidade dos rótulos dos produtos fertilizantes UE e ajudar os operadores económicos a gerirem-nos corretamente.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Qual é o valor acrescentado da ação a nível da UE (subsidiariedade)?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <p>Os países da UE poderiam resolver parte do problema a nível nacional, adotando as suas próprias regras no que diz respeito às normas mínimas para a digitalização dos rótulos, uma vez que esta questão ainda não está abrangida pelo próprio RPF.</p> <p>No entanto, tal não resolveria o primeiro problema identificado, dado que as mesmas informações serão disponibilizadas nos rótulos físicos, sem qualquer alteração. Tal abordagem conduziria inevitavelmente a práticas diferentes em toda a UE e criaria obstáculos ao funcionamento do mercado interno. Tal poderia introduzir desigualdades em termos de eventuais reduções de custos e de comunicação de informações. Além disso, aumentaria os custos para a indústria, que teria de se adaptar a requisitos de rotulagem digital divergentes nos diferentes países da UE.</p> <p>Em contrapartida, introduzir as condições para o rótulo digital a nível da UE tem o valor acrescentado de alinhar as várias práticas. Ao criar condições de concorrência equitativas, tal iniciativa melhoraria o funcionamento do mercado interno, garantindo simultaneamente o elevado nível de proteção pretendido pelo RPF.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

O valor acrescentado da ação da UE reside também na existência de possíveis economias de escala na indústria dos produtos fertilizantes. O alinhamento dos requisitos de rotulagem digital em toda a UE poderia facilitar a utilização de rótulos multilingues e, por conseguinte, permitir a distribuição de produtos com o mesmo rótulo em mais de um país da UE.

## B. Soluções

**Quais são as várias opções para cumprir os objetivos? Há alguma opção preferida? Em caso negativo, por que razão?**

Para além do cenário de base de ausência de medidas, a avaliação de impacto identifica 3 opções políticas («OP»). As opções podem ser combinadas;

- A **OP 1** propõe a elaboração de um documento de orientação pela Comissão sobre a rotulagem digital.
- A **OP 2** pode ser dividida em **cinco opções distintas (2a — 2e)**, que permitem facultar diferentes quantidades de informação num rótulo digital.

Em todas as opções que introduzem a rotulagem digital, a escolha entre rotular fisicamente determinadas informações num produto e disponibilizá-las através de um rótulo digital continua a ser facultativa. Todas as opções que introduzem a rotulagem digital denotam, além disso, alguns princípios fundamentais, a fim de proteger os utilizadores finais e garantir a acessibilidade, a disponibilidade e a qualidade da informação digital.

Por fim, algumas das opções que se seguem fazem a distinção entre utilizadores profissionais e não profissionais. Tais opções foram incluídas, porque a avaliação de impacto concluiu que *aquilo* que os utilizadores da informação sobre os produtos consideram essencial, bem como o *modo* como utilizam o rótulo depende do grupo de utilizadores (os utilizadores não profissionais, ou seja, os jardineiros ocasionais, que atuam fora do âmbito de uma atividade económica, muitas vezes não compreendem as informações técnicas do rótulo e os utilizadores profissionais dependem menos dos rótulos em geral).

- A **OP2a** permitiria que *algumas* informações do rótulo fossem disponibilizadas apenas em formato digital.
- A **OP2b** permitiria que *algumas* informações do rótulo fossem disponibilizadas apenas em formato digital, com uma distinção entre utilizadores profissionais e não profissionais.
- A **OP2c** permitiria que *a maior parte* das informações do rótulo fosse disponibilizada apenas em formato digital.
- A **OP2d** permitiria que *a maior parte* das informações do rótulo fosse disponibilizada apenas em formato digital, com uma distinção entre utilizadores profissionais e não profissionais.
- A **OP2e** permitiria que *algumas* das informações do rótulo fossem disponibilizadas apenas em formato digital aos utilizadores não profissionais e *a maior parte* das informações do rótulo fosse fornecida apenas em formato digital aos utilizadores profissionais.
- A **OP3** permite que todas as informações do rótulo sejam disponibilizadas em formato digital no caso dos produtos vendidos a granel (sem embalagem) e no caso dos produtos não vendidos aos utilizadores finais (por exemplo, os utilizados por utilizadores industriais, tais como misturadores, embaladores, reembaladores).

A opção preferida é a **OP2a** juntamente com a **OP3**. Embora a OP2a seja a mais cautelosa em termos do âmbito das informações a disponibilizar apenas em formato digital, a OP3 contribui de forma ainda mais relevante para a eficácia da resolução dos dois problemas, concentrando-se em determinados segmentos do mercado, em que a rotulagem digital pode ser aplicada com baixo risco e elevado impacto. O pacote preferido proporciona a abordagem mais equilibrada em termos de custos e benefícios, ao mesmo tempo que atende à clivagem digital<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> A clivagem digital refere-se à distinção entre aqueles que têm acesso à Internet e são capazes de utilizar novos

| <b>Quais são as perspectivas dos vários intervenientes? Quem apoia cada uma das opções?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>As atividades de consulta confirmaram um amplo apoio à digitalização de algumas informações do rótulo. De um modo geral, as partes interessadas do setor demonstraram uma ligeira preferência pela OP2a e pela OP2d (a OP2d é a que permite a transferência de mais informações do rótulo para um rótulo digital). A diferença na preferência por estas duas opções pode ser explicada pelos diferentes níveis de digitalização nas várias empresas (74 % dos inquiridos na consulta pública indicaram que já disponibilizam informações sobre o produto em formato digital).</p> <p>No que diz respeito à digitalização dos rótulos dos produtos fertilizantes UE no seu conjunto, a preferência geral das autoridades públicas foi pelas OP2a e OP2b, em especial como modelo de transição (ou seja, a transição gradual para uma rotulagem mais digital, na medida em que a confiança for aumentando). Em relação à OP2b, houve algum desacordo entre as autoridades nacionais quanto à viabilidade da aplicação de uma distinção entre utilizadores profissionais e não profissionais.</p> <p>A OP3 é amplamente aceite por todas as partes interessadas (incluindo a indústria, as autoridades públicas e os utilizadores de produtos).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>C. Impactos da opção preferida</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Quais as vantagens da opção preferida (ou, caso não exista, das principais opções)?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <p>Segundo a avaliação de impacto o total das vantagens anuais acumuladas para as empresas com o pacote de opções estratégicas preferidas é de 6 857 EUR para as PME e de 62 833 EUR para as grandes empresas. As poupanças compensam os custos a seguir identificados e prevê-se que aumentem a longo prazo. A possibilidade de facultar determinadas informações apenas em formato digital na OP2a e de facultar todas as informações em formato digital no caso dos produtos vendidos a operadores económicos na OP3 conduziria a reduções de custos para a indústria, uma vez que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>os fabricantes, incluindo as PME, continuam a ser livres de decidir se utilizam a rotulagem digital. Por conseguinte, essa decisão seria tomada pelos fabricantes que preveem reduções de custos pelo menos a médio ou longo prazo;</li> <li>a atualização dos rótulos digitais é menos dispendiosa, pelo que, a longo prazo, poderiam obter-se algumas poupanças decorrentes de reimpressões menos frequentes.</li> </ul> <p>Por conseguinte, o pacote de opções preferido reduzirá os custos de rotulagem e criará condições de concorrência equitativas entre os operadores económicos. Os custos de rotulagem irão diminuir, quer através da inclusão de mais línguas no rótulo, quer evitando reimpressões devido a alterações do rótulo. A avaliação de impacto confirma que, quanto mais informações puderem ser facultadas em formato digital no rótulo (em especial, informações em constante alteração), maiores serão as economias de custos para a indústria. É por esta razão, em especial, que a OP3 proporcionaria benefícios substanciais.</p> <p>Em segundo lugar, na OP2a, são mantidas no rótulo físico todas as informações relacionadas com a segurança. Ao reduzir as informações a incluir no rótulo físico, as informações de segurança tornar-se-ão mais visíveis, contribuindo assim para o objetivo de proteção da saúde e do ambiente. Devido à natureza específica dos produtos abrangidos pela OP3 (ou seja, produtos a granel sem embalagem, ou produtos concebidos para serem combinados e misturados antes de chegarem ao utilizador final), considera-se aceitável, neste caso, apresentar todas as informações sobre o produto em formato digital, incluindo informações de segurança.</p> <p>Por último, este pacote de opções preferido é mais fácil de aplicar e fazer cumprir, uma vez que não é feita qualquer distinção entre utilizadores profissionais e não profissionais. Essa distinção não existe no próprio RPF. Tal iria implicar, por um lado, que os fabricantes teriam de orientar os seus produtos para uma ou outra das duas categorias e, por outro, que as autoridades responsáveis pela aplicação da lei teriam de verificar se os produtos destinados a utilizadores profissionais não iriam ser vendidos a utilizadores não profissionais.</p> |
| <b>Quais os custos da opção preferida (ou, caso não exista, das opções principais)?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <p>A avaliação de impacto parte do princípio de que os custos da disponibilização de informações em formato</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

serviços oferecidos na Internet e aqueles que estão excluídos desses serviços.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| digital para qualquer empresa específica seriam mais ou menos idênticos nas OP2a a OP2e, e na OP3.<br>Apesar de acarretar <b>custos pontuais</b> (por exemplo, custos de aquisição de equipamento para leitura de códigos QR, reformulação dos rótulos; estimados em 14 998 EUR para as grandes empresas e 1 796 EUR para as PME) e <b>custos correntes</b> (por exemplo, reconversão do pessoal, amortização do equipamento e manutenção de software e páginas Web; estimados em 2 700 EUR para as grandes empresas e 1 170 EUR para as PME), prevê-se que a OP2a, combinada com a OP3, conduza a reduções de custos (tal como explicado na secção anterior).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Quais são os efeitos para as PME e a competitividade?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| As opções políticas que desfavorecem as PME de forma desproporcional, por exemplo, as opções que propõem a rotulagem em formato digital obrigatória, foram rejeitadas numa fase inicial do processo de análise.<br>A OP2a, juntamente com a OP3, permitirá que as PME colham os benefícios da era digital gerando uma eventual redução de encargos, que se fará sentir também nas empresas de maior dimensão. No entanto, é de notar que, em comparação com as grandes empresas, a probabilidade de as PME disponibilizarem informações sobre os seus produtos em linha é menor, embora a diferença não seja significativa. Com base nos resultados da consulta pública, 70 % das PME, em comparação com 79 % das grandes empresas, já disponibilizam informações em formato digital sobre os seus produtos. Tal demonstra que os benefícios decorrentes da introdução da rotulagem digital voluntária seriam muito prováveis, no caso das PME.<br>Permitir que as informações do rótulo passem de um rótulo físico para um rótulo digital beneficiará a competitividade das empresas que enfrentam desafios no que diz respeito aos condicionalismos de espaço dos rótulos. A redução da quantidade de informações exigidas no rótulo físico pode facilitar a livre circulação de produtos fertilizantes nos 27 países da UE.<br>A possibilidade de incluir mais línguas nos rótulos físicos, transferindo algumas informações para um rótulo digital, significaria que a distribuição de produtos a vários países da UE seria mais eficaz em termos de custos, proporcionando mais investimento e economias de escala. |
| <b>Haverá impactos significativos nos orçamentos e administrações públicas nacionais?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Não, embora os países da UE possam incorrer em alguns custos com a adaptação ao novo regulamento. No entanto, uma vez que já possuem literacia digital e lidam com dispositivos digitais no âmbito da respetiva capacidade profissional, o impacto/encargo não será significativo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Haverá outros impactos significativos?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Não foram identificados outros impactos significativos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Proporcionalidade</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| A opção preferida respeita o princípio da proporcionalidade. Não excede o necessário para atingir os objetivos pretendidos. A digitalização dos rótulos continuará a ser facultativa. Quando for aplicada, será acompanhada dos princípios gerais da rotulagem digital, a fim de assegurar a qualidade e a acessibilidade das informações disponibilizadas em formato digital.<br>Em consonância com a abordagem que será adotada em matéria de rotulagem digital dos produtos químicos (Regulamento CRE) e dos detergentes, à medida que se adquirir experiência e confiança na rotulagem digital, a quantidade de informações disponíveis em formato digital poderá eventualmente aumentar no futuro, o que poderá reforçar ainda mais o potencial de simplificação para a indústria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>D. Acompanhamento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Quando será revista a política?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| O novo regulamento será avaliado no âmbito da avaliação global do funcionamento do RPF em 2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |